

Prefeitura, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1958.  
Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo dispo-

nível existente em balanço, na importância de crf. 60.751,80,  
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente..... crf. 60.751,80

Aplicado nesta lei..... crf. 18.000,00

Saldo disponível..... crf. 42.751,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Antônio Fernandes Parente

Secretário.

Lei nº 246 - de 1º de Setembro de 1958

Alor crédito especial da importância de  
crf. 14.400,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor,  
um crédito especial de crf. 14.400,00 (quatorze mil e  
quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas das  
folhas de pagamento de Vereadores, do Tesoureiro da Pre-  
feitura e de Gratificações do Vereador Secretário da Câmara,  
referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo do  
disponível existente em balanço, na importância de crf. 42.751,80  
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente disponível..... crf. 42.751,80

Aplicado nesta lei..... crf. 14.400,00

Saldo existente..... crf. 28.351,80

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítânia, 1º de Setembro de 1953.

Augusto Batista de Siqueira

Antônio Fernandes Parente

Prefeito.

Secretário.

Lei nº 246 - de 1º de Setembro de 1953.

Abre crédito especial da importância de  
crf. 10.800,00

A Câmara Municipal de Sítânia, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um  
crédito especial de crf. 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzados)  
para ocorrer as despesas feitas no desembarcamento na rede  
d'água e transporte de liso, relativos ao exercício de 1953.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo das  
dívidas existentes em balanço, na importância de crf. 28.351,80  
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente	crf. 28.351,80
Aplicado nesta lei	crf. 10.800,00
Saldo existente	crf. 17.551,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítânia, 1º de Setembro de 1953

Augusto Batista de Siqueira

Antônio Fernandes Parente

Prefeito.

Secretário

Lei nº 247 - de 1º de Setembro de 1953.

Abre crédito especial da importância de  
crf. 2.333,10.

A Câmara Municipal de Sítânia, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor,  
crédito especial de crf. 2.333,10- (dois mil, trezentos e trin-  
tis e dez centavos), para ocorrer ao pagamento do Cofre